



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

DECRETO Nº 1821, de 30 de janeiro de 2024.

Abre crédito especial e aponta recursos financeiros no
orçamento do Município.

O Prefeito Municipal de Pontão (RS), no uso de suas atribuições, e em conformidade com o previsto na Lei nº 1.354 de 30/01/2024, que “abre crédito especial e aponta recursos financeiros no orçamento do Município”,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL no orçamento do município do ano de 2024 (Lei Municipal nº 1.352 de 29 de dezembro de 2023) no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), oriundos de repasses do Governo Estadual através da Portaria CM nº 28 de 27 de dezembro de 2023, visando ações de Defesa Civil.

Parágrafo Único. As despesas decorrentes do atendimento deste artigo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

07 - Secretaria Municipal de Obras

0701 08 244 0046 2306 48461.0- Defesa Civil Emergencial

33309300000000 1701 O 48718.0 - Indenizações e Restituições - R\$ 100,00

33309300000000 1701 O 48468.7- Material de consumo- R\$ 199.900,00

33309300000000 1701 O 48578.0- Outr.Servic.Ter. R\$ 200.000,00

Total: R\$ 400.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, os valores decorrentes do recurso proveniente do Governo Estadual, liberados através da Portaria CM nº 28 de 27 de dezembro de 2023, para ser utilizado na execução de ações de resposta e de restabelecimento, nos termos do processo PROA n.º 23/0804-0002124-6.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontão, 30 de janeiro de 2024.

VELTON VICENTE HAHN

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Rosicler T. Dalchiavon

Secretária de Administração